



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 2671 , DE 19 DE ABRIL DE 2017.

**Dispõe sobre a designação dos membros efetivos e suplentes das comissões técnicas permanentes da Câmara Municipal de Paracatu para a Primeira Sessão Legislativa da Décima Oitava Legislatura.**

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição legal que lhe confere o artigo 73, inciso XIX, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar, nos exatos termos do art. 85 da Resolução Legislativa nº 543, de 2009, os membros efetivos e suplentes das comissões técnicas permanentes de Saúde, Direitos Humanos e Cidadania, Segurança Pública e Administração Pública desta Casa Legislativa, para a Primeira Sessão Legislativa da Décima Oitava Legislatura, observada a seguinte composição:

I – Comissão de Saúde:

a) membros efetivos:

- 1 – Vereador Gilsão do Paracatu (Bloco da Governalidade);
- 2 – Vereador Paulo Pereira (Bloco da Governabilidade);
- 3 – Vereador Jueli do Ônibus (Bloco da Governabilidade);
- 4 – Vereador Pedro Adjuto (Bancada do PHS)
- 5 – Vereadora Nilda da Associação (Bancada do PC do B);
- 6 – Vereador Hernesto da Silva (SD)

b) membros suplentes:

- 1 – Vereador Paraíba (Bloco da Governabilidade);
- 2 – Vereador Edivar Andrade (Bloco da Governabilidade);
- 3 – Vereadora Marli Ribeiro (Bloco da Governabilidade);
- 4 – Vereador Batista (Bancada do PHS)
- 5 – Vereador Marcone do Parcatuzinho (Bancada do PC do B);
- 6 – -

II – Comissão de Direitos Humanos e Cidadania:

a) membros efetivos:

- 1 – Vereador Paulo Pereira (Bloco da Governabilidade);
- 2 – Vereador Gilsão do Paracatuzinho (Bloco da Governabilidade);
- 3 – Vereador Jueli do Ônibus (Bloco da Governabilidade) ;
- 4 – Vereador Batista (Bancada do PHS);
- 5 – Vereador Marcone do Paracatuzinho (Bancada do PCdoB)
- 6 – Vereador Sílvio Magalhães (PTB);



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

### b) membros suplentes:

- 1 – Vereador Marcos Oliveira (Bloco da Governabilidade);
- 2 – Vereador Paraíba (Bloco da Governabilidade);
- 3 – Vereador Edivar Andrade (Bloco da Governabilidade);
- 4 – Vereador Pedro Adjuto (Bancada do PHS);
- 5 – Vereadora Nilda da Associação (Bancada do PCdoB);
- 6 – -

### III – Comissão de Segurança Pública:

#### a) membros efetivos:

- 1 – Vereador Gilsão do Paracatuzinho (Bloco da Governabilidade);
- 2 – Vereador Edivar Andrade (Bloco da Governabilidade);
- 3 – Vereador Marcos Oliveira (Bloco da Governabilidade);
- 4 – Vereador Batista (Bancada do PHS);
- 5 – Vereador Gilsomar do Projeto (Bancada do PCdoB);
- 6 – Vereador Wilson Martins (PSB);

#### b) membros suplentes:

- 1 – Vereador Paulo Pereira (Bloco da Governabilidade);
- 2 – Vereador Jueli do Ônibus (Bloco da Governabilidade);
- 3 – Vereadora Marli Ribeiro (Bloco da Governabilidade);
- 4 – Vereador Pedro Adjuto (Bancada do PHS);
- 5 – Vereadora Nilda da Associação (Bancada do PCdoB);
- 6 – -

### IV – Comissão de Administração Pública:

#### a) membros efetivos:

- 1 – Vereadora Marli Ribeiro (Bloco da Governabilidade);
- 2 – Vereador Gilsão do Paracatuzinho (Bloco da Governabilidade);
- 3 – Vereador Paraíba (Bloco da Governabilidade)
- 4 – Vereador Batista (Bancada do PHS)
- 5 – Vereadora Nilda da Associação (Bancada do PCdoB)
- 6 – Vereador Sílvio Magalhães (PTB)

#### b) membros suplentes:

- 1 – Vereador Marcos Oliveira (Bloco da Governabilidade);
- 2 – Vereador Edivar Andrade (Bloco da Governabilidade);
- 3 – Vereador Jueli do Ônibus (Bloco da Governabilidade);
- 4 – Vereador Pedro Adjuto (Bancada do PHS);
- 5 – Vereador Gilsomar do Projeto (Bancada do PCdoB);
- 6 – -



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

**Art. 2º.** Nos termos do art. 103 da Resolução Legislativa nº 543, de 2009, é fixado o prazo de cinco dias, contados da publicação desta Portaria, para a eleição dos presidentes das respectivas comissões técnicas permanentes.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 19 de Abril de 2017,  
aos 218 anos de sua emancipação e aos 194 anos da Independência do Brasil.

  
**VEREADOR RAGOS OLIVEIRA**  
Presidente

